



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

LEI N° 624/97

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber que o povo através de seus representantes decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Transposição de Recursos na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) , para reforço da dotação abaixo:

-016- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 08421880.000- Ensino Regular
-4120- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

Art. 2º- Os recursos para fazer face às despesas decorrentes do Artigo 1º, são provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionada:

-011- GABINETE DO PREFEITO
-03070200.000- Supervisão e Coordenação Superior
-3120- Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos dez dias do mês de dezembro de 1997.


FRANCISQUETO AMORIM
Prefeito Municipal